



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

3º TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE PRAZO

REFERENTE AO CONTRATO 186/2024 - REDES DE DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, CONC. ELETRÔNICA Nº 02/2024

Que entre si realizam, de um lado o MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, estado do Rio Grande do sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício **Sra. Marcia Beatriz Vedana**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portadora do CPF sob nº 503.054.500-00, da RG nº 4042397671-SSP/RS, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa a VIGOM ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, estabelecida na cidade Eldorado do Sul/RS, na Rua 7, nº 30, Bairro Medianeira, CEP 92990-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.424.552/0001-98, neste ato representado por sua representante Sra. Clarice Vivian, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Eldorado do Sul/RS inscrita no CPF/MF sob o nº 627.555.010-49, portador da cédula de identidade civil sob o nº 2054651852, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal

n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de prazo, ao contrato para a execução de redes de Drenagem Urbana, conforme contrato n.º 186/2024, firmado em 17/06/2024, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a CONTRATADA para a execução do objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 186/2024:

O Contrato nº 186/2024 firmado em 17 de Junho de 2024 para Contratação de empresa para execução de redes de Drenagem Urbana no Município De Rodeio Bonito — RS, teve a Ordem de Início firmada em 24 de Junho de 2024, com prazo inicial de 150 (Cento e cinquenta dias) para execução, sendo que o cronograma de ações foi definido pelo município no período, pelas duas partes estarem de acordo, sendo que na presente data será aditivado o contrato com acréscimo de prazo para execução nas seguintes condições:

Prazo Inicial: 150 (Cento e Cinquenta) dias

Data Final: 31 de dezembro de 2024





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Prazo Inicial
aditivo 02: 120 (Cento e vinte) dias

Data Final: 30 de abril de 2025

Prazo inicial
aditivo 03: 90 (noventa) dias

Data Final: 30 de julho de 2025

Passando desta forma o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo. E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 07 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por MARCIA BEATRIZ VEDANA:50305450000
DN: cn=MARCIA BEATRIZ VEDANA:50305450000, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=empresarial, email=MARCIAVEDANA@GMAIL.COM
Data: 2025.05.13 13:34:09 -03'00'

MARCIA BEATRIZ VEDANA:50305450000

Marcia Beatriz Vedana
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

Assinado digitalmente por LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2025.05.13 13:34:17 -03'00'

LEONARDO ZATTI

Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLARICE VIVIAN
Data: 13/05/2025 10:42:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIGOM ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 30.424.552/0001-98
Contratada



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

PARECER TÉCNICO ADITIVO 03

Contrato nº 186/2024 Processo nº 92/2024 Município de Rodeio Bonito/RS

À Vigom Engenharia e Construções Ltda.

CNPJ: 30.424.552/0001-98

Rua 7, nº 30, Bairro Medianeira, Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo na Execução de Redes de Drenagem Pluvial

Contextualização

O presente parecer técnico refere-se ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 186/2024, firmado em 17 de junho de 2024, entre o Município de Rodeio Bonito/RS (CONTRATANTE) e a empresa Vigom Engenharia e Construções Ltda. (CONTRATADA), para a execução de redes de drenagem pluvial em ruas do município, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, em regime de empreitada por preço global.

Nos termos da Cláusula Terceira do contrato, o prazo de execução da obra era de 6 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de início pela Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2024, sendo feito aditivo de prazo até 07/05/2025, sendo ainda passível de prorrogação conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

Justificativa para o Aditivo de Prazo

Durante a execução da obra, constatou-se que fatores alheios à vontade da CONTRATADA impactaram o andamento dos serviços, conforme detalhado a seguir:

- **Intempéries Climáticas:** Condições climáticas adversas, incluindo chuvas intensas e frequentes, comprometeram a execução das atividades previstas no cronograma físico financeiro, especialmente no que tange à alocação e instalação de tubos de drenagem. Esses eventos climáticos impossibilitaram a continuidade dos trabalhos em diversos momentos, gerando atrasos significativos.
- **Processos de Alocação de Tubos:** A logística para transporte, armazenamento e posicionamento dos tubos nos locais das obras apresentou desafios operacionais, incluindo dificuldades de acesso a certas áreas e a necessidade de ajustes no planejamento para garantir a segurança e a eficiência da instalação.
- **Pendências na Execução:** Ainda restam tubulações a serem instaladas, cuja conclusão depende da superação dos entraves mencionados. A finalização dessas atividades é essencial para o cumprimento integral do objeto contratual, conforme especificado no memorial descritivo e no projeto básico.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Dessa forma, a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias é imprescindível para a conclusão dos serviços com a qualidade exigida, em conformidade com as especificações técnicas e as obrigações contratuais.

Fundamentação Legal

A solicitação de aditivo de prazo encontra amparo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alteração contratual para prorrogação de prazo em razão de fatos

supervenientes que alterem as condições originais de execução, desde que devidamente justificados. Adicionalmente, a Cláusula Terceira, item 3.2, do contrato estabelece que o prazo de execução pode ser prorrogado a critério da Administração, respeitando os limites legais.

Proposta de Aditivo

Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo original estipulado na ordem de início, sem alteração do valor contratual ou do objeto do contrato.

Notificação à Contratada

Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do contrato, notifica-se a Vigom Engenharia e Construções Ltda., na pessoa de sua representante legal, Sra. Clarice Vivian, para tomar ciência desta solicitação de aditivo de prazo e manifestar sua concordância, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, conforme estipulado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. A manifestação deverá ser formalizada por escrito e encaminhada ao Município de Rodeio Bonito/RS, à Avenida do Comércio, nº 196, Centro, CEP 98360-000.

Considerações Finais

A prorrogação solicitada é fundamental para garantir a completa e adequada execução do objeto contratual, preservando a qualidade dos serviços e o interesse público. A CONTRATADA deverá manter a fiscalização informada sobre o andamento das atividades e cumprir rigorosamente o novo cronograma a ser acordado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona do contrato.

Encaminhamento

Este parecer técnico, será submetido à aprovação da autoridade competente do Município de Rodeio Bonito/RS, para formalização do aditivo contratual, caso deferido.
Rodeio Bonito/RS, 06 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
CLARICE VIVIAN
Data: 07/05/2025 18:01:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
BRUNO FELIPE MARTINS
Data: 06/05/2025 08:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Felipe Martins
Engenheiro Civil CREA/RS 250123

Clarice Vivian Vigom Engenharia e Construções Ltda.

Ciente em: _____



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86